



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

Lei N°0810/2015

Autoriza o Poder Executivo a Prorrogar Cessão da servidora que menciona e contém outras providências.

A Câmara Municipal da Cidade de Água Comprida/MG, representada por seus Nobres Pares aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado em nome do Município de Água Comprida, prorrogar a cessão da servidora municipal **CLAUDIENE APARECIDA DE MORAIS**, Agente Administrativo II, para prestar serviços na 347ª Zona Eleitoral, de Uberaba, até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Comprida - MG, 04 de dezembro de 2015.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal